Ata da trigésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Batayporã - Estado de Mato Grosso do Sul, em seu quarto período legislativo da décima quarta legislatura. Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Câmara Municipal de Batayporã, presidida pelo Vereador Cícero Humberto Leite e secretariado pelo Vereador Nivaldo Brejo, nas ausências justificadas dos Vereadores Samuel e Máximo. Foi lido um trecho bíblico pelo Vereador Nivaldo Brejo e em seguida o Presidente abriu os trabalhos passando ao *PEQUENO EXPEDIENTE*, com a leitura da ata da última sessão ordinária realizada em 30 de novembro de 2020, na qual foi colocada em discussão e votação e aprovada por unanimidade. Não houve *CORRESPONDÊNCIAS* recebidas do Executivo e de terceiros. No *COMUNICADO DOS LÍDERES*, nenhum líder partidário se inscreveu e não houve *PROJETOS QUE DERAM ENTRADA NA CASA*. Em *PALAVRA LIVRE* o pronunciamento do Vereador Cacildo segue no áudio da sessão (anexo desta Ata), em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, em seus art. 35, VIII, §1º e §2º e art. 124, §1º. No *GRANDE EXPEDIENTE*, não foram apresentadas proposições. O *INTERVALO REGIMENTAL* foi dispensado e na *ORDEM DO DIA* o Vereador Presidente solicitou ao Vereador 1º Secretário a leitura do parecer conjunto nº 013/2020, das comissões permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças, Orçamento e Fiscalização, referente ao Projeto de Lei nº 010/2020, de autoria do Poder Executivo – LOA 2021, sendo o parecer colocado em discussão e votação e sendo aprovado por todos. Na sequencia o Projeto de Lei foi colocado em primeira discussão e votação, sendo também aprovado e seguindo a segunda discussão e votação na próxima sessão ordinária. *NO GRANDE EXPEDIENTE (EXPLICAÇÕES PESSOAIS)*, os pronunciamentos da Vereadora Denise e dos Vereadores Germino, Danilo, Nivaldo e Cícero, seguem no áudio da sessão (anexo desta Ata), em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Batayporã, em seus art. 35, VIII, §1º e §2º e art. 124, §1º.

 *O VEREADOR PRESIDENTE CÍCERO LEITE* após o uso da tribuna agradeceu a presença de todos, encerrando a sessão, determinando assim, a lavratura da presente ata que lida e aprovada segue assinada por quem de direito. Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 07 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cícero Humberto Leite Nivaldo Ferreira Moreira

 Vereador Presidente Vereador 1º Secretário